



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Segunda-feira, 06 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 373

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis - SAAEM	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Contratos	2
Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70

Rua das Nações Unidas, 400

Telefone: (18) 3701-9000

Site: www.mirandopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82

Praça Papa João XXIII, 115

Telefone: (18) 3701-1800

Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Segunda-feira, 06 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 373

Página 2 de 5

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis - SAAEM

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/17

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRANDÓPOLIS – SAAEM.

CONTRATADA: CERTO CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão pública e acompanhamento dos trabalhos administrativos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis – SAAEM.

OBJETO DO ADITAMENTO: Reajuste do valor contratual em 3,89% em consonância com o IPCA acumulado e prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo 04/17 que passa a ser 20 de Março de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei Federal 8.666/93 c/c cláusula 4.1 do Contrato.

PROCESSO Nº 126/17

CONVITE Nº 02/17

DATA DE ASSINATURA: 19 de Março de 2019

Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/19 PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/19 PROCESSO LICITATÓRIO 04/19 CONVITE 02/19

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto do sistema de recuperação e reuso de água e lavagem dos filtros e decantadores da Estação de Tratamento de Água – ETA e disposição final do lodo na cidade de Mirandópolis, referente ao Contrato Fehidro

n.º 082/2018.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRANDOPOLIS

CONTRATADA: RHS CONTROLS – RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO LTDA – EPP

VALOR: R\$ 91.163,54

DATA DA ASSINATURA: 26 DE ABRIL DE 2019

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 019/2019

Waldir Messias Antunes, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008.

RESOLVE:

Art. 1º)- Em atendimento ao pedido de Auxílio-Doença apresentado pelo Município de Mirandópolis em 15/04/2019 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 25/04/2019, conceder nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, benefício de Auxílio - Doença a servidora MARIA APARECIDA ALMEIDA ALEXANDRE, RG. 17.364.092/SSPSP, CPF/MF. 063.645.958-63, pelo período de: 26/03/2019 à 24/05/2019.

Art. 2º)- Em atendimento ao pedido de Auxílio-Doença apresentado pelo Município de Mirandópolis em 23/04/2019 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 25/04/2019, conceder nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, benefício de Auxílio - Doença a servidora JULIA DOS SANTOS OLIVEIRA, RG. 23.714.052-4/SSPSP, CPF/MF. 257.644.408-31, pelo período de: 01/04/2019 à 30/04/2019.

Art. 3º)- Em atendimento ao pedido de Auxílio-Doença apresentado pelo Município de Mirandópolis em 23/04/2019 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 25/04/2019, conceder nos termos da Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Segunda-feira, 06 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 373

Página 3 de 5

Complementar Municipal 072/2013, benefício de Auxílio - Doença ao servidor JOSE DOS REIS FERNANDES DA COSTA, RG. 15.823.602/SSPSP, CPF/MF. 066.086.118-62, pelo período de: 11/04/2019 à 09/07/2019.

Art. 4º)- Em atendimento ao pedido de prorrogação do benefício de Auxílio-Doença nº 458/2018 apresentado pela segurada em 17/04/2019 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 25/04/2019, prorrogar nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, benefício de Auxílio-Doença da servidora ELZA APARECIDA SIVIRIANO, RG. 20.244.665/SSPSP, CPF/MF 061.657.148-89, até o dia 31/05/2019.

Art. 3º)- Em atendimento ao pedido de prorrogação do benefício de Auxílio-Doença nº 411/2019 apresentado pelo segurado em 12/03/2019 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 14/03/2019, prorrogar nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, benefício de Auxílio-Doença do servidor ANTONIO CARLOS LOPES, RG. 25.782.439-8/SSPSP, CPF/MF 078.658.528-51, até o dia 20/04/2019.

Art. 4º)- Em atendimento ao pedido de prorrogação do benefício de Auxílio-Doença nº 517/2019 apresentado pela segurada em 16/04/2019 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 25/04/2019, prorrogar nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, benefício de Auxílio-Doença da servidora THAIS BASILIO BIZERRA ROCHA, RG. 33.343.096-7/SSPSP, CPF/MF 306.497.998-10, até o dia 19/05/2019.

Art. 5º)- Em atendimento ao pedido de prorrogação do benefício de Auxílio-Doença nº 452/2018 apresentado pela segurada em 18/04/2019 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 25/04/2019, prorrogar nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, benefício de Auxílio-Doença da servidora JOANA DARC HOLGADO DA SILVA, RG. 23.625.502-2/SSPSP, CPF/MF 095.667.988-90, até o dia 16/06/2019.

Art. 6º)- Em atendimento ao pedido de prorrogação do benefício de Auxílio-Doença nº 508/2019 apresentado pela segurada em 26/03/2019 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 25/04/2019, prorrogar nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, benefício de Auxílio - Doença do servidor ALCIDES PEREIRA DE LIMA, RG. 13.029.575-9/SSPSP, CPF/MF 039.992.818-98, até o dia 10/07/2019.

Art. 7º)- Em atendimento ao pedido de benefício de Licença Maternidade apresentado pelo Município de Mirandópolis em 17/04/2019 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 25/04/2019, conceder nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, benefício de Licença Maternidade à servidora GISLAINE LINO DE SOUZA, RG. 28.100.288-5/SSPSP, CPF/MF 137.069.648-56, pelo período de 180 (cento e oitenta dias) a partir de 15/04/2019.

Art. 8º)- Em atendimento ao pedido de benefício de Licença Maternidade apresentado pelo Município de Mirandópolis em 22/04/2019 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 25/04/2019, conceder nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, benefício de Licença Maternidade à servidora ADRIANA ISAURA BATOCHI VALERIO, RG. 47.419.354-8/SSPSP, CPF/MF 406.481.838-58, pelo período de 180 (cento e oitenta dias) a partir de 15/04/2019.

Art. 8º)- Esta portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroagidos a 26/03/2019.

Mirandópolis-SP., 26 de abril de 2019.

WALDIR MESSIAS ANTUNES

Presidente

Afixada no Expediente do IPEM e

Publicada no Diário Oficial do Município.

PORTARIA 020/2019

Waldir Messias Antunes, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008.

RESOLVE:

Art. 1º)- Em atendimento ao pedido de prorrogação do benefício de Auxílio-Doença nº 509/2019 apresentado pela segurada em 29/04/2019 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 03/05/2019, prorrogar nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, benefício de Auxílio-Doença da servidora PAULA ANDREA BARBOSA SILINGARDI, RG. 22.645.299-2/SSPSP, CPF/MF 284.866.588-29, até o dia 28/07/2019.

Art. 2º)- Esta portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroagidos a 30/04/2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Segunda-feira, 06 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 373

Página 4 de 5

Mirandópolis-SP., 03 de maio de 2019.

WALDIR MESSIAS ANTUNES

Presidente

Afixada no Expediente do IPEM e

Publicada no Diário Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Segunda-feira, 06 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 373

Página 5 de 5